Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -29-Out-2014-10:16-022540-1/1

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO - PROS** , no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 301/2014

Súmula: Denomina via pública de "Rua Reno Chioquetta ".

Art. 1º Fica denominada de " Rua Reno Chioquetta" a via pública localizada no Loteamento Universitário I e III, Bairro Fraron, em Pato Branco Pr.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador - PROS
PROPONENTE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
VERADOR GUILHERME SILVERIO – PROS

JUSTIFICATIVA

O Sr. Reno Chioquetta, nasceu em Pato Branco, antiga Vila Nova, em 28/07/1944, filho de Adolfo Chioquetta e Elvira Miolla Chioquetta, foi registrado em Clevelandia-Pr, em virtude que não havia cartório naquela época em nossa cidade.

Sempre morou em nossa cidade. Até a idade de 21 anos morava com os pais no interior, Linha Chioquetta, na direção do aeroporto municipal, quando casou-se com Nelci Caldat Chioquetta mudou-se para o centro, onde morou por 41 anos no mesmo endereço, na zona norte, hoje Rua Jorge Lacerda.

Pai de três filhos, Roberto Carlos, Ronaldo Antonio e Rodrigo, teve seis netos, um menino e cinco meninas. Até os 21 anos trabalhava serraria da família, e após casar-se passou por várias profissões, sendo empresário e comerciante, começando com fábrica de móveis, transportadora, e até uma empresa de assoalhos, sendo que posteriormente tornou-se administrador da chácara comunidade Cristã Vida Para os Povos, onde viveu seus últimos seis anos de vida, vindo a falecer em 10/03/2012, com 67 anos.

Homem de conversa fácil, dono de uma voz rouca e inconfundível, detentor de muitas histórias, era admirado por todos que o ouviam. Por onde passou deixou sua marca de homem firme e sério, respeitado e por muitas vezes taxado de bravo, que honrava o que tratava e não voltava a trás na sua palavra, zelando das próprias coisas e muito mais das coisas que lhe eram confiadas.

Esposo, pai e avô amoroso, brincalhão com os amigos e família, principalmente com os filhos e os netos e não perdia uma oportunidade de dar um abraço espaçoso ou fazer uma piada.

Deixou muitas saudades, e até hoje é lembrado pelo exemplo de vida que ficou para os que tiveram o privilégio e a alegria de poder desfrutar de sua presença.

O Sr. Reno Chioquetta é merecedor desta homenagem, foi um homem que deixou sua marca e deve ser lembrado tendo seu nome em um logradouro da cidade.

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador - PROS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abegail Vieira Samara – Titular
Jaqueline Samara – Substituta
Denise Cristina Vieira Samara Silva – Escrevente Juramentada
Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

RENO CHIOQUETTA

Matrícula

084442 01 55 2012 4 00041 007 0015115 46

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 67 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Clevelândia-PR ••	659.514.6 SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência

ADOLFO CHIOQUETTA e **ELVIRA MIOLLA CHIOQUETTA**, residente e domiciliado Rua Governador Jorge Lacerda, 332, Centro, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Dez de março de dois mil e doze, às 08h 10min ••	10	03	2012

Local do falecimento

Hospital São Lucas, em Pato Branco-PR ••

Causas

Falência Multiplos Orgãos, Neoplasia Terminal, CA de Estomago, Quimio Radio ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Paroquial desta cidade ••	Roberto Carlos Chioquetta ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. Adnan Esber, CRM nº 12009 ••

Observações / Averbações

Nascido em 28 de julho de 1944. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Nelci Otavia Caldart Chioquetta e três (3) filhos maiores: Roberto Carlos Chioquetta com 44 anos, Ronaldo Antonio Chioquetta com 40 anos e Rodrigo Chioquetta com 36 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 016256515-1, CPF/MF nº 015.896.289-34, Certidão de Casamento Nº 3542, Folhas 42, Livro B-013, lavrada neste Ofício ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 12 de março de 2012.

Zaqueu Batista de Oliveira
Escrevente Juramentado

Cartório Vieira
Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
ISENTO
REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO
DXD92628

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-2455
Rua Iguaçu, 476
COMARCA DE PATO BRANCO-PR



PL nº 301/2014

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 301/2014

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Guilherme Sebastião Silverio - PROS, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Reno Chioquetta"**, a via pública situada no Loteamento Universitário I e III, Bairro Fraron, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Universitário I e III, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 4 de novembro de 2.014.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 301/2014

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Ver. Guilherme Sebastião Silvério - PROS
PROTOCOLO GERAL: 021540-1/1
ASSUNTO: Denomina via pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 05/11/2014
CIENTE DO RELATOR: 05/11/2014
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 26-Nov-2014-14:46-021901-1/1

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 301/2014, o Vereador Guilherme Sebastião Silvério propõe a denominação de "Rua Reno Chioquetta", via pública situada no Loteamento Universitário I e III, Bairro Fraron, em Pato Branco.

RELATÓRIO

O Vereador Guilherme Sebastião Silvério em 29 de outubro de 2014 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "Rua Reno Chioquetta", via pública situada no Loteamento Universitário I e III, Bairro Fraron, em Pato Branco.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear um pioneiro de nossa cidade. Reno Chioquetta nasceu em 28 de julho de 1944 em Pato Branco, antiga Vila Nova, porém foi registrado na cidade de Clevelandia-Pr, visto que não existia cartório naquela época em nossa cidade. Sempre morou em nossa cidade. Até seus 21 anos de idade morou com os pais no interior, Linha Chioquetta, porém quando casou-se com Nelci Caldart Chioquetta mudou-se para o centro, onde morou por 41 anos no mesmo endereço, na zona norte, hoje Rua Jorge Lacerda. Pai de três filhos, Roberto Carlos, Ronaldo Antonio e Rodrigo, teve seis netos.

Reno Chioquetta, trabalhou até seus 21 anos na serraria da família, e após casar-se passou por várias profissões, sendo empresário e comerciante, começando com fabrica de móveis, transportadora e até uma empresa de assoalho, sendo que posteriormente tornou-se administrador da chácara comunidade Cristã Vida Para os Povos, onde viveu seus últimos seis anos de vida.

Homem de conversa fácil, dono de uma voz rouca inconfundível, detentor de muitas historias, era admirado por todos que o ouviam. Esposo, pai e avô amoroso, brincalhão com os amigos e família, principalmente com os filhos e netos, não perdia uma oportunidade de dar um abraço espaçoso ou

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

fazer uma piada. Deixou saudades, e até hoje é lembrado pelo exemplo de vida que ficou para os que tiveram o privilégio e a alegria de poder desfrutar de sua presença. Faleceu em 10 de março de 2012 aos 67 anos.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito, cópia do mapa do loteamento e de fundamentado Parecer Jurídico, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 301/2014. s.m.j.

Pato Branco, 24 de novembro de 2014.

Laurindo Cesa – PSDB
Presidente/Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Membro

Raffael Cantu – PC do B
Membro

Clóvis Gresele - PP
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Dez-2014-14:28-022073-1/1

Pato Branco, 10 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor
Guilherme Sebastião Silverio
MD. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - Paraná

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Em nome da família "Reno Chioquetta" manifestamos profunda gratidão ao vereador Guilherme Sebastião Silverio autor do projeto de lei, n° 301/2014, de 28 de outubro de 2014, que denomina via pública de "Rua Reno Chioquetta ", localizada no Loteamento Universitário I e III, Bairro Fraron, em Pato Branco, extensivo ao demais Edis dessa Casa de Leis, que neste dia, prestam importante homenagem a nosso saudoso esposo, pai, avô e amigo, com a votação em segunda oportunidade da referida matéria.

Nosso maior desejo seria estarmos presente para abraçar e agradecer a cada um dos nobres Edis, porém tendo em vista que (eu em especial) resido no município de Foz do Iguaçu e, devido a compromissos assumidos, não será possível, comparecermos na sessão.

Caros vereadores, tenho saudades do tempo em que, ao lado do nobre colega Enio Ruaro, na Legislatura 1997-2000, tive o privilégio de ocupar uma das cadeiras desse Legislativo, desejo sucesso a todos os Edis que representam a população pato-branquense na Legislatura 2013-2016.

Algumas considerações sobre o homenageado:

Reno Chioquetta foi um homem simples, porém sábio.

Não era perfeito, mas tinha um coração enorme.

Não deixou riquezas ou grandes obras, mas deixou exemplos a serem seguidos e fez muitos amigos.

Era churrasqueiro dos melhores e só entende o que falamos quem teve o privilégio de saborear um costelão assado pelo "seu Reno".

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Gostava das coisas simples da vida. Seu maior prazer era tomar chimarrão com os amigos, assistir com os filhos os jogos do Internacional, seu time do coração.

Participava ativamente de obras sociais em sua comunidade, servia e valorizava as pessoas.

E, mais importante, foi um homem que teve a coragem de permitir que Deus o tocasse e transformasse sua vida. Com toda sua fé creu que Jesus é o caminho, a verdade e a vida e que ninguém pode chegar ao Pai se não por Ele.

Talvez o maior exemplo que ele nos deixou foi exatamente este: De que não importa o quão perdidos estejamos, podemos parar, olhar para cima e seguir pelo caminho certo.

A família Chioquetta, através de Dona Nelsi Chioquetta (esposa de Reno) e dos filhos Roberto Carlos, Ronaldo e Rodrigo, dos netos e demais familiares, expressamos nossa profunda gratidão aos nobres vereadores pela homenagem que muito nos honra e emociona.

Que Deus abençoe a todos, bem como seus familiares.

Roberto Carlos (Beto) Chioquetta
Em nome da família de Reno Chioquetta

Documento enviado por e-mail nesta data (suelidartora5@gmail.com)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 301/2014

Denomina via pública de "Rua Reno Chioquetta".

Art. 1º Fica denominada de "Rua Reno Chioquetta" a via pública localizada no Loteamento Universitário I e III, Bairro Fraron, em Pato Branco Pr.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 301/2014, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6257 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B4

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.505, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina via pública de "Rua Reno Chioquetta".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Reno Chioquetta" a via pública localizada no Loteamento Universitário I e III, Bairro Praron, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 301/2014, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0748

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.505, DE 11DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina via pública de "Rua Reno Chioquetta".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Rua Reno Chioquetta" a via pública localizada no Loteamento Universitário I e III, Bairro Fraron, em Pato Branco, Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 301/2014, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.
Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS
Publicado em _____ / _____ /_____
Edição: _____ Pág: "B" _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod1263e2

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 301/2014

RECEBIDA EM: 29 de outubro de 2014

SÚMULA: Denomina via pública de "Rua Reno Chioquetta ".
(localizada no Loteamento Universitário I e III, Bairro Fraron, em Pato Branco)

AUTOR: Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS

LEITURA EM PLENÁRIO: 29/10/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 05/11/2014
Relator: Laurindo Cesa – PSDB.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 03/12/2014 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

RETIRADO DE PAUTA a pedido do proponente: 08/12/2014.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 10/12/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT, Laurindo Cesa – PSDB e Raffael Cantu – PCdoB.
Ausentes: Enio Ruaro – PR e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 612, de 11 de dezembro de 2014.

Lei nº 4505, de 11 de dezembro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6257, de 13 e 14 de dezembro de 2014, p. B4; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 748, de 15 de dezembro de 2014.